

EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições para recrutamento de Agentes Eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia encontra-se definido no número 2 do artigo 4.º da lei acima referida, sendo que os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos do n.º 1 do art.º 9.º da mesma Lei, isenta de tributação.

As inscrições devem ocorrer **até 15 dias após a publicação do presente Edital**, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da referida Lei n.º 22/99.

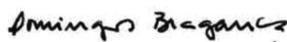
Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

As candidaturas são efetuadas através de **boletim de inscrição**, disponível na página da Internet do Município de Guimarães (www.cm-guimaraes.pt) e mediante apresentação de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e prova de inscrição no recenseamento eleitoral, nos seguintes locais:

- Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Guimarães
- Sede da Junta de Freguesia da respetiva circunscrição

Município de Guimarães, 26 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara



(Domingos Bragança)